



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

CONTRATO Nº 178/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela **Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 40.288.304/0001-10, estabelecida a Rua Desembargador Pedro Conde, nº 611, Bairro Noivos, Teresina/Pi - CEP 64.046-160, por intermédio de seu representante legal a **Sr.ª FRANCINEUDA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 2129067 SSP/PI, CPF nº 003.828.343-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROC. ADM. Nº 29061556/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de medicamentos de uso atenção básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

CONTRATO Nº 178/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

Página 1 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

FRANCINEUDA PEREIRA LIMA:00382
814330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR
1	AAS (ACIDO ACETIL INFAN) 100 MG C/1000	CPR	1200	BRASTERAPICA	R\$0,11	R\$132,00
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRA	360	ACHÉ	R\$11,10	R\$3.996,00
7	ALBENDAZOL 400 MG CXT C/100(G)	CPR	3000	PRATI	R\$2,30	R\$6.900,00
11	AMOXILINA 250 MG/5ML 60 ML CX C/50 FRC	FR	450	PRATI	R\$10,50	R\$4.725,00
12	AMOXILINA 500MG CXT C/840(G)	CPR	9000	PRATI	R\$2,50	R\$22.500,00
13	AMPICILINA SUSP 250MG 60 ML	AMP	300	PRATI	R\$18,00	R\$5.400,00
36	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML GTS	FR	900	FARMACE	R\$5,00	R\$4.500,00
39	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20 ML CXT C/200	FR	30	BOHERING	R\$28,00	R\$840,00
40	FLUCONAZOL 150MG	CPR	3000	GERMED	R\$3,00	R\$9.000,00
61	NIFEDIPINO 20MG CXT C/450	UND	3600	PRATI	R\$1,15	R\$4.140,00
62	NIFEDIPINO 10MG CXT C/450	UND	6300	GEOLAB	R\$0,85	R\$5.355,00
69	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML	FR	900	BRASTERAPICA	R\$5,00	R\$4.500,00
72	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FR	450	PRATI	R\$22,00	R\$9.900,00
76	SALBUTAMOL SUSP. ORAL 100ML	FRA	450	PHARMASCIENSE	R\$3,80	R\$1.710,00
78	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML CX C/200	FR	900	HIPOLABOR	R\$5,50	R\$4.950,00
80	SINVASTATINA 40MG CXT C/500	CPR	18000	SANVAL	R\$0,38	R\$6.840,00
TOTAL						R\$95.388,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

CONTRATO Nº 178/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

Página 2 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

FRANCINE
UDA
PEREIRA
LIMA:003
82834330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 95.388,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

Página 3 de 8

CONTRATO Nº 178/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROC. ADM. Nº 29061556/2022.

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

FRANCINEUDA
PEREIRA
11MA.00382834
330



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto aos seguintes dados bancários: **BANCO DO BRASIL / AG 3219-0 / CONTA CORRENTE 10.466-3.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente contrato administrativo **DEVEM SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, localizada a Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de farmácia, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. subcontrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÓRUM.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE.

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

16.1.2 – Para contratada: licitacaoultramed1@gmail.com.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, 28 de julho de 2022

Página 7 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

Ana Carine Nascimento Monteles

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.927.361/0001-02
Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCINEUDA
PEREIRA
LIMA:00382834330

Assinado de forma digital por
FRANCINEUDA PEREIRA
LIMA:00382834330
Dados: 2022.07.28 16:58:03 -03'00'

ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 40.288.304/0001-10
Sr.ª FRANCINEUDA PEREIRA LIMA
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): MAURO ROBERTO DE SAUS ALBERTUS FERREIRO

CPF: 068.856.303-14

Assinatura: MAURO ROBERTO DE SAUS ALBERTUS FERREIRO

2. Nome (legível): Leuliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: [Assinatura]



trução Operacional SESAN Nº 04, de 27 de julho de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e MARIANE DE SOUSA GUIMARÃES, representante legal do INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS DO NORDESTE – ONG NORDESTE DIGITAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2022/SAF – PROCESSO SAF nº 121347/2022 - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.460/0001-00 e a **ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.050/0001-92. **OBJETO:** Contratação de serviços para a implementação de tecnologia social de acesso a água nº 15 – Microssistema Comunitário de Abastecimento de Água – Captação de Manancial Subterrâneo, de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN nº 04, de 07 de julho de 2017, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 06 de setembro de 2018 – LOTES 02 e 03. **VALOR:** R\$ 12.010.577,95 (doze milhões dez mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** até dia 30 de setembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 610.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF; Fonte: 5.301.553727; 0.311.553727; Programa: 0591; Elemento de Despesa: 44.90.39/ 33.90.47/ 33.90.39; Nota de Empenho: NE001094, NE001095, NE001096, NE001097, NE001098, NE001099, NE001100, NE001101. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, da Portaria nº 22, de 06 de abril de 2020 e da Instrução Operacional SESAN Nº 04, de 27 de julho de 2017. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, Secretário de Estado da Agricultura Familiar e ADRIANO DA SILVA MARTINS, representante legal do ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE - ASSOCENE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 42939/2022/AGED-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/AGED-CSL. CONTRATO Nº 018/2022. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. **CONTRATADO (A):** DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.269.675/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza em geral. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **VIGÊNCIA:** 29/07/2022 até 30/12/2022. **VALOR:** R\$ 2.071,40 (dois mil setenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 – Defesa Agropecuária; ND: 33903022 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecados; 2022NE00788. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED, e o(a) Sr.(a) Mayk Ferreira da Silva, brasileiro(a), CPF nº 044.842.323-59, representante legal da Contratada. São Luís, 01 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2022 – PROCON/MA. PROCESSO Nº 0140151/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR - PROCON/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.284.838/0001-50, sediado na Av. Beira

Mar, nº 384, Centro, CEP: 65010-070, na cidade de São Luís/MA, Órgão da Administração Pública, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40. **CONTRATADA:** a empresa **ACM LAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.268.852/0001-30, situada na Av. do Vale, Edifício Michelangelo, sala 201, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada por **ANA CRISTINA MAIA LAGO**, portadora do RG nº 1896692-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 438.013.073-87. **OBJETO:** O presente contrato visa o firmamento jurídico na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIPAGEM IMPRESSA/MONITORAMENTO JORNALÍSTICO DE MÍDIAS IMPRESSAS E ELETRÔNICAS (TV/RÁDIO/WEB), EM SÃO LUÍS E IMPERATRIZ, com o intuito de atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FUNÇÃO: 14- DIREITOS DA CIDADANIA; SUBFUNÇÃO: 422- DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS; PROGRAMA: 0602- PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO E CONSUMIDOR; AÇÃO: 4850 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOURO ESTADUAL. **DA VIGÊNCIA:** O Contrato a ser firmado em decorrência deste termo terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ, Presidente do PROCON/MA, em exercício, conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022 e ANA CRISTINA MAIA LAGO - ACM LAGO. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ** Presidente do PROCON/MA, em exercício, conforme determinação do Governador do Estado no D.O.E do dia 20 de junho de 2022.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 002/2022/CV/002/2022. PARTES: AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e SANTOS OLIVEIRA COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos de informática, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Pinheiro – MA. **VALOR:** 74.939,69 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Convite nº 002/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 25 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Sub Unidade: 00 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Projeto Atividade: 12 365 0314 1750 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40%. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Contribuições. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Amadeus Pereira dos Santos – Representante Legal. **ARQUIVAMENTO:** Ação Social Missionário do Sagrado Coração, Pinheiro – MA, 14 de julho de 2022. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 178/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.288.304/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso atenção básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 95.388,00 (noventa e**



cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/07/2022. Signatários: Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sr.^a FRANCINEUDA PEREIRA LIMA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº394/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA.** Contratado: **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 380/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.74/2022/MA. Contratado: **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 46.347.836/0001-68.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. **Valor R\$ 34.651,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).** Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 397/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: **Nakyoane Cunha Andrade.** CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 398/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 11.529,00 (onze mil, quinhentos e vinte nove reais).** Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 396/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de educação no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: **Abdiel Ramon do Nascimento Junior.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 395/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: **Maires Souza Dos Anjos.** CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 400/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico